

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

MINERAÇÃO VALE VERDE

2024

1. APRESENTAÇÃO

A Mineração Vale Verde - MVV se compromete com o território onde atua, mantendo ações de responsabilidade social e promovendo relacionamentos positivos com seus stakeholders e comunidades locais. Isso inclui a promoção de atividades de investimento social que demonstram o compromisso da empresa com as comunidades da sua Área de Influência Direta - AID.

A AID da Mina Serrote, localizada no Agreste alagoano, abrange dois municípios: Craíbas e Arapiraca. A MVV acredita que os investimentos sociais devem estar integrados à sua estratégia de negócios para maximizar o impacto positivo.

Para isso, a empresa estabelece diretrizes claras para a priorização de investimentos sociais, em consonância com sua Política de Patrocínios e Doações, Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção, e com normas internacionais que incluem os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios do Equador, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).

Este edital tem como objetivo patrocinar entidades comprometidas com a implementação de iniciativas socialmente responsáveis. Os projetos devem atuar como agentes de desenvolvimento local, focando especificamente nos municípios de Craíbas e Arapiraca. As iniciativas devem promover e articular oportunidades sociais, artísticas, esportivas e culturais, ao mesmo tempo em que fortalecem a sustentabilidade nos âmbitos ambiental, cultural e social.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivos:

Fomentar o Desenvolvimento Sustentável: Apoiar projetos que promovam, nas comunidades onde a Mineração Vale Verde opera, o equilíbrio entre o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental, garantindo que as necessidades do presente sejam atendidas sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades.

Contribuir para o Desenvolvimento Comunitário: Incentivar iniciativas que promovam o desenvolvimento comunitário, a melhoria da qualidade de vida e a geração de valor econômico e social em nossa comunidade anfitriã e em nossa Área de Influência.

Promover a Saúde e Bem-Estar: Apoiar projetos que visem à melhoria da saúde física e mental das comunidades, promovendo estilos de vida saudáveis, a prevenção de doenças, e a inclusão social de grupos vulneráveis.

Fortalecer a Gestão Ambiental: Financiar iniciativas que busquem a conservação e preservação ambiental e a gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo ações de reciclagem, preservação de ecossistemas, redução de resíduos e mitigação dos impactos ambientais das atividades humanas.

Capacitar e Desenvolver Pessoas: Promover a capacitação profissional e o desenvolvimento integral dos indivíduos, especialmente nas áreas de educação e cultura, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Estabelecer Parcerias Estratégicas: Fortalecer a colaboração entre a Mineração Vale Verde e as organizações da sociedade civil, fomentando parcerias que gerem impactos positivos duradouros.

3. ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE

Para este Edital, a Mineração Vale Verde identificou as seguintes linhas temáticas para os projetos a serem financiados:

Educação:

- a) Comunicação comunitária e aplicação de tecnologias com a participação ativa de jovens;
- b) Projetos de arte-educação e com foco em criatividade, cidadania, segurança e saúde;
- c) Empreendedorismo jovem em escolas; e
- d) Iniciativas educacionais voltadas para matemática, artes, idiomas, informática, ciências humanas e da natureza.

Saúde e Qualidade de Vida:

- a) Práticas, saberes e cuidados tradicionais ancestrais, enquanto promovem iniciativas de salvaguarda culturais;
- b) Projetos que contemplem a efetiva participação das mulheres, pessoas idosas, pessoas LGBTQIA + tanto na execução das atividades como na composição em cargos de tomada de decisão na organização;

- c) Difusão e aplicação de tecnologias sociais; e
- d) Promoção de práticas de esporte e recreação ao ar livre.

Emprego e Renda:

- a) Geração de trabalho e renda em atividades locais sustentáveis;
- b) Segurança alimentar, aumento da produtividade e geração de renda;
- c) Empreendedorismo local e solidário com participação de mulheres e jovens; e
- d) Fortalecimento Institucional: estruturação e melhorias na produção local para fortalecimento da inclusão socioproductiva. Especificamente para pinturas e revitalizações de superfícies, iluminação, melhorias em portas e janelas, reparos, elétricos e hidráulicos leves (troca de torneiras, chuveiros ou acessórios de banheiro, ajustes e manutenção de tomadas e interruptores). Compra de máquinas que reduzam o trabalho manual e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

Somente serão aceitos Projetos que se alinhem com as áreas temáticas descritas acima, sendo necessário que a Proponente demonstre em seu Projeto o potencial impacto positivo a ser gerado com a ação a ser financiada, bem como:

- a) a transparência e objetividade quanto aos benefícios e beneficiários, comprovando de que forma será garantida a sua efetividade;
- b) ter um valor máximo de até R\$ 30.000,00; e
- c) permitir a execução integral do Projeto sem prejuízo ou acréscimo de valor futuro.

4. VAGAS E ELEGIBILIDADE

Este Edital contará com as seguintes vagas para projetos:

- **2 vagas** para projetos com orçamento de até **R\$ 30.000,00 – Categoria A;** e
- **5 vagas** para projetos com orçamento de até **R\$ 20.000,00 – Categoria B.**

Os proponentes devem submeter suas propostas dentro dos limites de orçamento especificados para concorrer às vagas disponíveis.

Serão consideradas elegíveis a participar do presente Edital:

A Proponente deve estar regularmente constituída e ativa há pelo menos um ano, a contar da data de sua fundação, possuindo experiência comprovada na execução de projetos sociais ou ambientais e garantindo a sua conformidade com as regulamentações locais, estaduais e federais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os Proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e tributária:

- a) Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado no competente cartório;
- b) Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada no competente cartório;
- c) Cartão do CNPJ ativo e em situação regular;
- d) Identidade e CPF do Representante Legal da Proponente;
- e) Comprovante de endereço da sede da Proponente;
- f) Documentação que comprove as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto;
- g) Conta corrente em nome da instituição;
- h) Certificado atualizado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais (CND's);
- k) Comprovantes de experiência prévia na realização do objetivo do Projeto ou de natureza semelhante;
- l) Declaração, assinada por todos os membros da Diretoria da Proponente, de que nenhum destes membros seja ocupante de cargo eletivo do poder executivo ou legislativo, nem seja candidato(a) a Vereador(a) e ou Prefeito(a), conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- m) Declaração de idoneidade dos membros da diretoria e competência técnica da Proponente, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital; e
- n) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Mineração Vale Verde.

Dentre os documentos exigidos para avaliação e seleção, é obrigatório que sejam encaminhados pela Proponente:

- a) Projeto, nos termos Anexo I do presente Edital;
- b) Cronograma Orçamentário do Projeto, conforme Anexo V, e Cronograma de Execução do Projeto, conforme Anexo VI, ambos do presente Edital. Embora seja importante considerar também orçamentos de lojas virtuais, será dada prioridade aos orçamentos realizados no comércio local. Projetos que contemple aquisição de equipamentos e materiais, é necessário fornecer uma listagem detalhada com a quantidade de cada item a ser adquirido;
- c) No caso de obras, reforma ou restauração, uma descrição detalhada do Projeto, informando serviços, metragens, quantidades, prazos etc., além de planta ou croqui, devidamente assinado pelo responsável técnico da obra que deverá

possuir licença para execução nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação; e

d) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Mineração Vale Verde.

As informações fornecidas no formulário de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva da Proponente.

Cada Proponente poderá inscrever **apenas 1 (um) Projeto**. Cada Proponente deve ter claro em mente que deve escolher a categoria do projeto a ser inscrito (Categoria A – projetos de 30mil; Categoria B – projetos de 20mil); e deve ter claro que ao optar pela categoria, tal vinculação torna-se, em si, um critério eliminatório. Ou seja, se o projeto de uma Proponente receber uma nota alta, mas não for classificada na Categoria A – projetos de 30mil, ele está eliminado do processo, mesmo que sua nota de classificação seja maior que outro projeto de outra Proponente que se inscreveu na Categoria B – projetos de 20mil.

A Proponente deverá ser o único responsável pela autoria do Projeto inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à Mineração Vale Verde.

A Mineração Vale Verde se exime, com a expressa concordância de todos os Proponentes, de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de problemas técnicos, elétricos ou imprevistos que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste Edital.

A Proponente perderá o direito ao apoio financeiro se estiver inadimplente junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como aquele que não apresentar, no prazo estipulado, a documentação solicitada, ou que não tiver justificativa para a não apresentação aceita pela MINERAÇÃO VALE VERDE.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os Projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Eliminatórios:

- Envio de documentação completa até a data final do Edital, conforme descrito no item 5 deste Edital, para o e-mail edital.mvv@vale-verde.com;
- Preenchimento do modelo de Projeto, conforme Anexo I do presente Edital; e
- Preenchimento do Cronograma de Execução do Projeto, conforme Anexo VI do presente Edital.

- Pertencer aos municípios Craíbas e Arapiraca.
- Exercer atividade legal.
- Possuir conta bancária em nome da Proponente.

Classificatórios:

Do Projeto:

- Clareza na descrição da realidade local onde o Projeto será executado.
- Clareza na definição do público-alvo, demonstrando os beneficiários do Projeto alcançados direta ou indiretamente;
- Clareza nos resultados esperados através da definição de metas e objetivos do Projeto.
- Definição dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS – Agenda 2030 da ONU) com os quais o Projeto virá a contribuir; e
- Coerência entre justificativa, objetivos, ações e resultados esperados no Projeto;

Da Proponente:

- Histórico da Proponente: missão, objetivos, atuação, público atendido, resultados já obtidos;
- Histórico do apoio já realizado pela Mineração Vale Verde (projetos já apoiados e com prestação de contas aprovada);
- Grau de reconhecimento da Proponente na comunidade onde atua.
- Capacidade técnica e experiência no tema do Projeto;
- Competência em planejamento, gestão de projetos, gestão de recursos e no cumprimento de prazos;
- Experiência no estabelecimento de parcerias e na mobilização de recursos; e
- Condições das instalações e equipamentos.

Revisão de Conformidade: Todos os projetos sociais estarão sujeitos a uma revisão de conformidade pela Mineração Vale Verde. Durante esse processo, poderão ser solicitados ajustes para assegurar que os projetos estejam em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital e para aprimorar sua qualidade e alinhamento aos critérios definidos.

7. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES:

A realização do processo seletivo será realizada por parceiro terceirizado contratado para tal finalidade.

A execução e desenvolvimento desse Edital serão coordenados pela área de Relações Institucionais, Comunidades e Comunicação (RICC) da Mineração Vale Verde.

As inscrições estarão abertas para os interessados no período entre 02 de setembro a 04 de outubro de 2024 até às 23h e 59min. As inscrições poderão ser realizadas através do envio do Projeto e documentos para o e-mail edital.mvv@vale-verde.com com o título Edital Social de Projetos 2024.

Ao realizar a inscrição, a Proponente participante reconhece e declara automaticamente que leu, compreendeu e aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital; e que se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assim como pela veracidade e atualização das informações fornecidas.

Toda informação fornecida será tratada confidencialmente.

A homologação das inscrições deverá ser publicada em até 15 dias após o término do prazo das inscrições, no site da Mineração Vale Verde e em suas redes sociais.

O resultado final e relação de Projetos contemplados será publicado no site da Mineração Vale Verde e em suas redes sociais no dia 25 de outubro de 2024.

Os Projetos contemplados também receberão um e-mail comunicando o apoio da empresa junto ao Projeto apresentado.

8. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos serão concedidos aos beneficiários obedecendo às seguintes condições:

Metas: Os desembolsos serão realizados conforme o cronograma apresentado, conforme estabelecido no projeto submetido ou ajustado durante o processo de diligência.

9. RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE CONTEMPLADA

São de responsabilidade da Proponente Contemplada:

- a) Coordenar e executar o Projeto além de evidenciar todas as atividades realizadas. Exemplos: lista de frequência, fotos e relatórios;
- b) A liberação dos recursos será condicionada à conclusão das metas estabelecidas no projeto submetido. Os beneficiários deverão prestar contas dos avanços do projeto por meio de relatórios a serem encaminhados conforme: I – Após a conclusão de cada meta do projeto, por meio de relatórios parciais. II – Após o término do projeto, apresentando um relatório final sobre o encerramento e os resultados alcançados; e
- c) Apresentar resultados através de relatório contendo fotos, quantidade de atividades desenvolvidas, participantes e custos/receitas da Proponente referente ao Projeto contemplado.

A prestação de contas deverá seguir os parâmetros definidos no Anexo III do presente Edital e enviado para o e-mail edital.mvv@vale-verde.com com o assunto “Prestação de Contas Parcial – Edital Social 2024” ou “Prestação de Contas Final – Edital Social 2024”.

Os relatórios a serem entregues à Mineração Vale Verde são:

- a) Relatório de Prestação de Contas, para comprovação da correspondência dos gastos efetuados com o que foi orçado no Projeto. A prestação de contas financeira se fará acompanhar dos documentos contábeis legalmente capazes de comprovar os gastos e produzir os efeitos de direito; e
- b) Relatório de Atividades, para comprovação de que as metas previamente estipuladas foram atingidas e que foram executadas todas as atividades previstas no Projeto.

A falta ou falha na prestação de contas poderá acarretar impeditivos para que a Proponente participe de concorrências futuras publicadas pela Mineração Vale Verde para destinação de recursos e/ou celebração de qualquer tipo de parceria.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/09/2024
Apresentação do Edital e capacitação sobre elaboração de projetos e prestação de contas	11/09/2024
Início das inscrições	02/09/2024
Término das inscrições	04/10/2024
Publicação da habilitação das inscrições	11/10/2024
Resultado final dos contemplados e envio de e-mail de confirmação ou negativa de patrocínio	25/10/2024
Celebração do Termo de Patrocínio	31/10/2024
Destinação dos recursos previstos no Projeto	10 úteis dias após a Celebração do Termo de Patrocínio
Prestação de contas final	30/10/2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Legalidade: Este Edital está sujeito às leis e regulamentos aplicáveis no Brasil, aplicando-se no que couber a Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Alterações no Edital: A Mineração Vale Verde reserva-se ao direito de realizar alterações neste Edital, a qualquer momento, desde que tais alterações sejam devidamente comunicadas aos participantes através dos meios de divulgação utilizados para a publicação do Edital.

Alterações que afetem diretamente os critérios de seleção ou as condições de participação serão comunicadas com antecedência mínima de 10 dias antes da data de encerramento das inscrições.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Mineração Vale Verde, cuja decisão é soberana e irrecurável.

Sigilo e Confidencialidade: Todas as informações fornecidas pelas Proponentes serão tratadas com sigilo e confidencialidade, sendo utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e seleção dos Projetos.

As Proponentes Contempladas, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do Projeto diretamente pela Mineração Vale Verde, ou por terceiros por ele indicados, ou ainda as imagens e sons do Projeto diretamente captados pela Proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo a Mineração Vale Verde deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

Responsabilidade das Proponentes: Ao se inscreverem, as Proponentes declaram automaticamente que leram, compreenderam e aceitam as regras e condições estabelecidas neste Edital.

Os Proponentes são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas e pela legalidade dos documentos apresentados.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela Proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do Termo de Cooperação Técnica, são de sua única e exclusiva responsabilidade.

As Proponentes Contempladas assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do Projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do Projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais

reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

A Mineração Vale Verde não se responsabiliza pela execução dos Projetos dos Proponentes selecionados.

As Proponentes participantes assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

Desclassificação: Serão desclassificadas as Proponentes que:

- a) não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
- b) fornecerem informações inverídicas ou cometerem qualquer tipo de fraude.
- c) forem, de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da Mineração Vale Verde.
- d) não apresentarem a documentação exigida;
- e) tiverem algum tipo de vínculo político partidário, incluindo a realização de doações para partidos ou campanhas partidárias;
- f) tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública em nenhuma esfera, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e
- g) que tenham prestações de contas atrasadas, reprovadas ou pendentes referentes a editais de edições anteriores da Mineração Vale Verde.

As Proponentes que não cumprirem os prazos estipulados ou que não tiverem justificativas aceitas pela Mineração Vale Verde também serão desclassificados.

Comunicação e Divulgação: A divulgação dos resultados será realizada através do site oficial da Mineração Vale Verde e suas redes sociais.

Os Proponentes contemplados receberão um e-mail de confirmação ou negativa de apoio, conforme os prazos estabelecidos neste Edital.

Implicações Fiscais e Legais: Os Proponentes contemplados devem observar todas as implicações fiscais e legais decorrentes do recebimento dos recursos e da execução dos Projetos.

A Mineração Vale Verde não se responsabiliza por quaisquer questões fiscais ou legais decorrentes da execução dos Projetos contemplados.

Foro: Fica eleito o Foro Central da Cidade de Craíbas/ AL como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Craíbas – AL, 02 de setembro de 2024.

ANEXO I

Modelo de Projeto

1. Dados da organização

1.1 Nome da organização (conforme o estatuto social)

1.2 Endereço da organização

1.3 Nome do responsável pela organização

1.4 E-mail da organização

1.5 E-mail do responsável

1.6 Telefone da organização (lembre-se de informar o prefixo)

Fixo:

Celular:

1.7 Locais de realização do projeto (informe endereços com os nomes dos bairros / comunidades)

1.8 Informações sobre a organização (Apresente um breve histórico com missão, visão, propósito, principais serviços realizados, público(s) beneficiários, fontes de sustentabilidade da organização, principais parcerias, apoiadores, mantenedores. Máximo 20 linhas)

2. Apresentação do projeto

2.1 Título do projeto (deve ser informativo, simples, atrativo, criativo e que, ao mesmo tempo traduza a essência do projeto. Pode conter algo relacionado sobre o que faz o projeto e onde. Evite nomes extensos.)

2.2 Descrição da realidade (Máximo 20 linhas, deve apresentar informações e dados concretos, oficiais sobre a realidade da comunidade onde o projeto será executado.)

- Demonstrar o nexos entre essa realidade e os objetivos e as metas a serem atingidas.
- Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema social ou necessidade identificada de maneira objetiva. Citar dados, indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros dados que contribuam para relacionar a realidade com o objetivo do projeto.

2.3 Resumo do projeto (Máximo 20 linhas, deve mostrar a essência do projeto, as linhas gerais que possibilitem um bom entendimento do projeto. Para que o projeto será feito? O que será feito? Para quem? Onde? Caso seja realizado em parceria com outra organização, informe o nome do parceiro.)

- Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade apresentada na descrição da realidade.
- Considere a realização iniciando em janeiro de 2025 e o término em dezembro de 2025.

3. Contextualização do projeto

3.1 Perfil do Público (que será beneficiado com o projeto, a quem é destinado o projeto, faixa etária, gênero, etnia, situação socioeconômica, o número total do público beneficiado diretamente e indiretamente)

3.2 Justificativa do projeto (Por que e para que executar o projeto? Explique a importância do projeto para mitigação do(s) problema(s) social(is) identificado(s) na comunidade.)

3.3 Objetivos (lembre-se de considerar a mitigação direta ou indireta do(s) problema(s) social(is) citados na justificativa.)

3.3.1 Objetivo Geral (É o que se deseja alcançar por meio dos objetivos específicos e das atividades propostas. Responda, para que será realizado o projeto? Precisa ser claro e conciso. Escrito em uma única frase iniciada com verbo no infinitivo.)

3.3.2 Objetivos Específicos (Devem se referir às ações para a mitigação direta ou indireta do(s) problema(s) social(is) citados na justificativa. Precisam estar vinculados ao Objetivo Geral do projeto. Avalie: São viáveis? Defina no mínimo três e no máximo quatro objetivos específicos.)

3.4 Metas (Quais os resultados esperados do projeto? Precisa refletir o comprometimento efetivo da organização com o objetivo do edital. Toda meta precisa descrever o que se pretende alcançar e estar relacionada aos objetivos do projeto. Considere no mínimo uma meta para cada objetivo específico.)

3.5 Indicadores de resultados (Consistentes com o projeto. Informe quais serão, como serão verificados e quais as evidências de cada um deles. Lembre-se que indicadores são referências quantitativas e/ou qualitativas que servem para indicar se as atividades do projeto estão sendo bem executadas ou se os objetivos foram alcançados de maneira consistente. Serão os parâmetros para a aferição dos objetivos específicos.)

3.6 Cronograma de execução do projeto (Distribuição e o encadeamento de tarefas necessárias para cumprir as entregas definidas com início da execução para novembro de 2024 e término estimado até novembro de 2025. Apresente cada uma das etapas considerando as ações descritas no projeto.

3.7 Cronograma orçamentário do projeto (Contemple o detalhamento financeiro, com as despesas e o período de utilização dos recursos, mediante cada meta específica)

- As despesas precisam ser compatíveis com o mercado e viabilizar o uso adequado dos recursos para o cumprimento dos objetivos e metas.

ANEXO II

Mensagem para o corpo de e-mail

(que deverá ser enviado com o projeto e documentos solicitados conforme edital)

Mineração Vale Verde

A/C RICC

Atendendo ao Edital xxxxxxx, encaminhamos o Projeto
para análise e seleção, objetivando o recebimento de recursos para execução em 2025
no valor de R\$

Agradecemos pela oportunidade e ficamos à disposição para possíveis
esclarecimentos que poderão ser prestados via este e-mail.

Atenciosamente,

Nome

Cargo / Função na Organização

Nome da organização

ANEXO III**MODELO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

Nome da organização:		
Nome do Projeto:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:
Objetivo Geral do Projeto:		
1. Relatório – Execução das Metas:		
1.1. Ações Programadas (de acordo com o Cronograma de Execução do Projeto):		
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Cronograma de Execução do Projeto aprovado com o efetivamente executado):		
1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição dos resultados por meio de comparativos entre a situação anterior ao início do projeto e posterior a implantação do projeto):		
1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se os objetivos propostos foram atingidos em sua totalidade):		

1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data:	Nome do Presidente / representante legal:	Assinatura do Presidente / representante legal:

Os dados descritos acima devem compreender também:

– Execução das metas pactuadas;

 Percentual de execução de cada meta;

 Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);

 Mês de cumprimento de cada meta;

 Quantidade de beneficiários diretos e indiretos;

 Resultados alcançados.

– Informações complementares (outras informações que julgar pertinente)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DIRETORES

Eu, (nome), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), inscrito no RG sob o nº (RG), emitido pela (órgão emissor), devidamente registrado no CPF sob o nº (CPF), residente e domiciliado na (endereço), (bairro), (CEP), ocupando o cargo de (cargo diretivo), na entidade (nome da entidade), registrada no CNPJ sob o nº (CNPJ), declaro sob as penas da lei, que:

- a) não exerço atividade político-partidária;
- b) não sou filiado a partido político;
- c) não possuo cargo de poder nas esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, nos Poderes Executivo ou Legislativo;
- d) não sou candidato ou pré-candidato a Vereador(a) e ou Prefeito(a) no ano de 2024;
- e) não realizei doação em dinheiro ou em bens estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo;
- f) sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

(Cidade), (data por extenso).

Assinatura